
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 941/2008 de 13 de Outubro de 2008

Considerando a acção desenvolvida pela Cooperativa Bioazórica – Produtores de Agricultura Biológica CRL, na divulgação e promoção dos produtos biológicos produzidos na Região;

Considerando que estas acções de divulgação se revestem da maior importância para a sensibilização dos agricultores para os benefícios e vantagens da agricultura biológica, promovendo a qualidade dos produtos agrícolas e contribuindo consolidadamente para a sustentabilidade da economia rural e das mais valias para o meio ambiente;

Considerando ainda o Protocolo de Colaboração celebrado em Agosto de 2008 entre a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, e a Cooperativa Bioazórica – Produtores de Agricultura Biológica;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Cooperativa Bioazórica, Canada do Martelo, 24, S. Mateus, 9700 Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), com vista a participar nas despesas com a realização das acções de divulgação e sensibilização dos agricultores das ilhas Graciosa, S. Jorge, Faial, Pico e Terceira, para a produção agrícola de acordo com o modo biológico;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 9 – diversificação agrícola, projecto 09.02 – formação e informação, acção 9.2.1 – valorização profissional, classificação económica 04.01.02 – transferências correntes – sociedades privadas, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2008.

5 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.